



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº

279/2004

de 10 de setembro de 2004

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A DOAR IMÓVEL AO CPM DA ESCOLA ESTADUAL
DE ENSINO FUNDAMENTAL LUIZ FORNASIER.

PROJETO-DE-LEI nº 126/2004

de 10 de setembro de 2004

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Obras, serv. Públ. e Ativ. Privadas.

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei nº 3.620/2004



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 104/2004 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 10 de setembro de 2004.

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES

27/9/2004

PROTOCOLO

Excelentíssimo Senhor Presidente

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 126 que **"Autoriza o Município a doar imóvel ao CPM da Escola Estadual de Ensino Fundamental Luiz Fornasier"**.

A Escola Estadual de Ensino Fundamental Luiz Fornasier solicitou que seja doado ao seu Círculo de Pais e Mestres a área de terras de propriedade do Município que está localizada ao lado da referida escola, a fim de proporcionar aos alunos uma área de lazer, educação, cultura e esportes.

Diante disso, segue o incluso projeto de lei a fim de que seja doada a área de terras para viabilizar os objetivos que, certamente, são de interesse geral do Município.

No projeto de lei anexo, fizemos incluir cláusula de reversão do imóvel ao Município caso seja dada destinação diversa da prevista na lei.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador **CLÓRIS PASQUALOTTO**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO	
Votação:	19
por unanimidade	
Data:	22/09/04
Presidente	

APROVADO	
Votação:	27 e 32
por unanimidade	
Data:	28/09/2004
Presidente	

PROJETO DE LEI Nº 126, DE 10 DE SETEMBRO DE 2004.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A DOAR IMÓVEL AO
CPM DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO
FUNDAMENTAL LUIZ FORNASIER.**

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a doar ao Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Ensino Fundamental Luiz Fornasier o imóvel a seguir descrito: "um terreno urbano, desta cidade, constituído de parte do antigo lote rural nº 38, da Linha Estrada Geral Oeste, sem benfeitorias, de situação interna, distando o ponto de intersecção das linhas Norte-Leste, 82,00m do alinhamento da rua Fortaleza, sem quarteirão delimitado, com a área de duzentos e noventa e quatro metros e vinte e três decímetros quadrados (294,23m²), confinando: NORTE, na extensão de 12,00m, com terreno de propriedade de Belizário Fornazier e Reni Dal Piaz Fornazier; SUL, na mesma extensão, com terras particulares outrora de Firmino Antonio Gava; LESTE, na extensão de 24,34m, com a Escola Estadual de Primeiro Grau Luiz Fornazier, outrora de Firmino Antonio Gava; OESTE, na extensão de 24,72m, com terras de Firmino Antonio Gava." Referido imóvel está matriculado sob nº 39.215, Livro 2 - RG do Registro de Imóveis desta cidade.

Art. 2º - O imóvel ora doado destina-se à área de lazer e/ou educação, cultura e esportes da Escola Estadual de Ensino Fundamental Luiz Fornasier.

Art. 3º - Não poderá ser dada ao imóvel outra destinação senão a prevista no art. 2º, sob pena de nulidade da doação e reversão do imóvel ao Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 5º - Serão pagas pelo Município as despesas de escrituras e registro.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e quatro.

DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Processo nº 4657, de 02.07.2003.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 205

Processo 279/2004

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 126, de 10 de setembro de 2004, o qual Autoriza o Município a doar imóvel ao CPM da Escola Estadual de Ensino Fundamental Luiz Fornasier.

O presente projeto é de origem Executiva, e visa a doação de imóvel à destinar-se a área de lazer e/ou educação, cultura e esportes do estabelecimento de ensino mencionado.

A doação de bens móveis ou imóveis, é ato de mera liberalidade da Administração Pública, dependente de prévia lei autorizativa.

Desta feita, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria entende que o projeto possui condições de tramitação e votação.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e quatro.

Assessoria Jurídica:



FLS Nº
A COMISSÃO *Constit e*
Justiça
SALA FERNANDO FERRARI
EM *13/09/04*

Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº: **279/2004**

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICIPIO A DOAR
IMÓVEL AO CPM DA ESCOLA ESTADUAL DE
ENSINO FUNDAMENTAL LUIZ FORNASIER.

RELATOR: Vereador

Parecer Constituição e Justiça

Os vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça após examinarem o Processo 279/2004 que '**AUTORIZA O MUNICÍPIO A DOAR IMÓVEL AO CPM DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LUIZ FORNASIER**' emitem o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei é de origem Executiva e visa doar área de terras de propriedade do Município ao CPM deste Educandário, ampliando a área para que possam ser desenvolvidos programas pedagógicos que auxiliem no desenvolvimento cognitivo, de lazer e lúdico dos seus alunos.

Em se tratando de área Educacional e de interesse social, essa Comissão entende que a matéria tem condições de prosperar, submetendo-a à apreciação e deliberação do Soberano Plenário.

É o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e quatro.

Mário Gabardo
Vereador **MARIO GABARDO**
Presidente

Jauri Peixoto
Vereador **JAURI PEIXOTO**
Vice-Presidente

Enio de Paris
Vereador **ÊNIO DE PARIS**
Membro Efetivo



A COMISSÃO ELNº 111/2004
Pres. e Alu. Pres. r
SALA FERNANDO FERRARI
EM 13/08/04
Secretaria Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº: 279/2004

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICIPIO A DOAR
IMÓVEL AO CPM DA ESCOLA ESTADUAL DE
ENSINO FUNDAMENTAL LUIZ FORNASIER.

RELATOR: Vereador

Parecer Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS, após proceder a análise do Projeto de Lei em apreço, que Autoriza o Município a doar imóvel ao CPM da Escola Estadual de Ensino Fundamental Luiz Fornasier (Processo nº 279/2004), é de parecer favorável á aprovação do mesmo, pois vem beneficiar toda a comunidade escolar, e possui cláusula de reversão no caso de descumprimento do contratado.

Sala das Sessões, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois e mil e quatro.

Vereador CARLOS POZZA
Presidente

Vereador IVAR L. CASTAGNETTI
Vice-presidente

Vereador VALDECIR RUBBO
Membro Efetivo